



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 373 DE 03 DE OUTUBRO DE 1.967.-

Abre Crédito Especial de NCR\$.706,00 destinado ao pagamento de honorários advocatícios por duas ações Executivas.-

GERALDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Icém, Estado / de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e êle / promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valôr de NCR\$.706,00=(setecentos e seis cruzeiros / nówos), destinado à cobertura das despesas com honorários advocatícios por duas ações Executivas proposta / contra Antonio Pereira e Octacílio Corrêa Borges.-

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior o Superavit verificado na Rubrica / de Receita do Impôsto de Circulação de Mercadorias.-

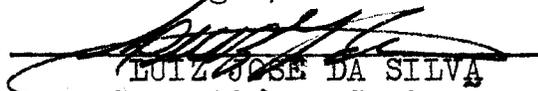
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Outubro de 1.967.-


GERALDO GONÇALVES
O Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de / Icém e, afixada no lugar de costume em data supra.-


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Secretário em Comissão